

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza - Policial Penal  
Presidente - IAPEN  
Decreto nº 4.588-P de 04 de agosto de 2023

Edital de Convocação nº 002, de 26 de fevereiro de 2024.

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 1268, de 13 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 4.731 de 16 de outubro de 2012, torna público a convocação dos servidores efetivos de nível médio regidos pela Lei nº 2.180/2009 e pela Lei nº 392/2021, nos termos abaixo:

#### 1.DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio aptos a participarem do processo de elevação funcional por promoção, para referência I das Classes IV e Especial.

#### 2.DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores em efetivo exercício funcional no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão de Promoção deste Instituto.

#### 3.DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para as Classes IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 4.731/2012:

3.1 Da documentação para as classes IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site [www.iapen.acre.gov.br/promocao/](http://www.iapen.acre.gov.br/promocao/);

Certidões exigidas de acordo com o art.11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidões Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); Certidões Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível em <https://iapen.ac.gov.br/promocao/>;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato (assinatura e nº da portaria);

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do servidor;

Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: [iapensetordepromocaoac@gmail.com](mailto:iapensetordepromocaoac@gmail.com). Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima.

3.2 Das avaliações de conhecimentos

a) Avaliação prevista no Dec. 4.731/2012, art. 16 – VI, será realizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola de Administração Penitenciária (link de acesso: <https://ead.iapen.acre.dev.br/>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova.

#### 4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citados serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que, é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

	Matrícula	Nome	Prazo para entrega
1.	9308571-1	ALBERTO SARAH DE SOUZA	19/05/2024
2.	9239626-3	ALEXANDRE MAX PEREIRA	16/04/2024
3.	9331859-1	ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA	26/04/2024
4.	9288635-2	ANEILDO DE SOUZA GOMES	19/05/2024
5.	9304134-1	BENEDITO HUERDEN FREIRE RODRIGUES	08/04/2024
6.	9299726-1	CLAUDEMAR DA SILVA	21/05/2024
7.	9288651-2	CLIVIO OLIVEIRA DA COSTA	19/05/2024
8.	9286993-2	DELSSON ALVES	19/05/2024
9.	9149465-3	EDEN MAIA DE MELO	19/05/2024
10.	9308539-1	EVANDRO DA SILVA NASCIMENTO	19/05/2024
11.	9308580-1	GEOVANI RIBEIRO SABOIA	19/05/2024
12.	9291415-2	GETULIO REGIO DE OLIVEIRA FILHO	19/05/2024
13.	9308482-1	GLEISSON MARCOS REBOUÇAS DE MORAIS	19/05/2024
14.	9308768-1	HENRIQUE SILVA ALEMÃO	19/05/2024
15.	9308490-1	JAIRO DA MOTA LIMA	19/05/2024
16.	9308555-1	JOSE HELITON DE SOUZA SILVA	19/05/2024
17.	9249311-3	JOSE LUIZ PINTO NOGUEIRA	19/05/2024
18.	9247564-3	JOSE MARINALDO NOGUEIRA DA SILVA	19/05/2024
19.	9299840-1	JOSSY DA SILVA CARDOSO	22/04/2024
20.	9164367-3	JUNIOR DA SILVA GADELHA	31/05/2024
21.	9299645-1	LEONARDO AUGUSTO DE SOUSA MOTA	31/05/2024
22.	9166289-3	LIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	10/05/2024
23.	9128387-6	MANFRINI DE MELO SANTIAGO	19/05/2024
24.	9288678-2	MARCOS ANDRE DA SILVA SOUZA	19/05/2024
25.	9116680-4	PAULO SAMUEL DINIZ BRITO	25/05/2024
26.	9299661-1	REINALDO ROSA DE PAIVA	22/04/2024
27.	9299653-1	ROCIVANDO DA COSTA CARVALHO	20/04/2024
28.	9308504-1	SAULO DAISSON OLIVEIRA LIMA	19/05/2024

29.	9299890-1	THIAGO MELO DE SOUZA	22/04/2024
30.	9299866-1	VALDIRLEY GOMES MACIEL	03/05/2024
31.	9164839-4	VILANEIDE MORAES AMARO	25/05/2024
32.	9162780-3	WILTON RAIMUNDO BARCELOS QUEIROZ	25/05/2024

## 6.DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitados através do whatsapp (68) 99924-2475.

Aline Roberta de Souza Golfeto  
 Presidente da Comissão de Promoção  
 Bruno Roberto Vieira da Silva  
 Membro  
 Jeferson dos Santos Silva  
 Membro

## ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL		
Nome do Servidor:		Matrícula:
Lotação:		Cargo: Nível/Classe: Tel.:
2. NOME DO AVALIADOR:		
AUTO AVALIAÇÃO ( )	CHEFE IMEDIATO ( )	COMISSÃO ( )
FATORES		NÍVEIS DE DESEMPENHO
1. Participação nas atividades do órgão ou entidade de lotação.		a) ( ) Inexistência de registro de faltas as atividades ou eventos. b) ( ) Registro de faltas as atividades em até dois eventos. c) ( ) Registro de faltas as atividades em mais de dois eventos.
2. Zelo: consiste na utilização racional dos equipamentos e das instalações no exercício de suas atribuições.		a) ( ) Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades e auxilia os demais servidores para que também o façam. b) ( ) Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades. c) ( ) Demonstra pouco interesse em cuidar dos materiais de que se utiliza em suas atividades.
3. Relacionamento Interpessoal: consiste na demonstração de cordialidade, respeito e urbanidade para com o público interno e externo.		a) ( ) Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. b) ( ) Existência de até um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. c) ( ) Existência de mais um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.
4. Conduta Ético-Funcional: consiste em portar-se de modo ético no exercício de suas atribuições legais.		a) ( ) Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho. b) ( ) Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade. c) ( ) É irregular no cumprimento das determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
5. Capacidade de Iniciativa: consiste no aprimoramento dos processos de trabalho e resolução de problemas em situações rotineiras ou imprevistas.		a) ( ) Apresenta alto grau de interesse e agilidade para propor medidas diante de novos problemas, visando sempre a melhoria dos trabalhos realizados. b) ( ) Executa adequadamente as atividades propostas apresentando interesse em superar as dificuldades encontradas. c) ( ) Demonstra disposição apenas para lidar com situações rotineiras.
6. Assiduidade (constante na pasta de assentos funcionais nos últimos doze meses anteriores ao período da avaliação)		a) ( ) até duas ocorrências b) ( ) de duas a quatro ocorrências c) ( ) de quatro a seis ocorrências
Faltas Injustificadas		Quantidades de Ocorrências:
Resultado da Avaliação	Total de Pontos: _____	
Assinatura do Avaliador(a):		

## ANEXO II

Modelo para Proposta de melhoria  
 APRESENTAÇÃO DO TRABALHO\*

(Nome do autor) (Tema da proposta) Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de (cargo). Rio Branco-AC, março de 2018.

## IDENTIFICAÇÃO\*

a) Servidor:	
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Matrícula: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
b) Órgão ou Entidade de lotação Instituto de Administração Penitenciária c) Setor de lotação Unidade ou Gerência xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Coordenação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

## III. PROPOSTA DE MELHORIA\*

Identificação do tema/área abordado na proposta: A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxx nas unidades do Instituto de Administração Penitenciária... Identificação do problema: (Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida) Apresentação da Proposta de melhoria: (Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo). Detalhamento da proposta apresentada (Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo). Ganhos com a implantação da proposta de melhoria (Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante)

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conclusão\*: Fontes de pesquisa (Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive cases de outras instituições) Lista de anexos Assinatura e data de apresentação da proposta

Todos os itens com \* são obrigatórios

ANEXO III  
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Critérios de avaliação	Atende	Não atende
Itens obrigatórios para construção da proposta.		
Relação do tema apresentado com o órgão, instituição ou setor onde o servidor trabalha.		
Demonstrar conhecimento acerca do tema abordado.		
Manter coesão entre os itens obrigatórios.		

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2024 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e de outro lado a empresa SOUZA & PASTOR LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Termo de Contrato nº 01/2024, que prevê a contratação de mão de obra de reeducandos sentenciados no regime fechado, para exercerem atividades na cozinha da Unidade Prisional do Quinari. Tendo a CONTRATANTE obrigação de pagar ao CONTRATADO os valores de salário mínimo vigente neste ano de 2024, com as devidas correções, que por ventura se façam necessárias.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 3.493 de 02 de agosto de 2019, Lei n. 7.210/84 e Lei nº 2.305/2010, alterada pela Lei 2.553 de maio de 2012 e nos termos do Decreto Estadual nº 3.024, de 16 de dezembro de 2011 e Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024; Assinam: ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA, pelo IAPEN (INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, e, IRIS PASTOR SOUZA, pela empresa SOUZA & PASTOR LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e de outro lado a empresa O Universitário Restaurante Ind. e Com. Agropecuária LTDA – NUTRIZ.

OBJETO: Contratação de mão de obra de reeducandos sentenciados no regime fechado, para exercerem atividades na cozinha do Complexo Penitenciário da Capital. Tendo a CONTRATANTE obrigação de pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) por cada prestador de serviços, valor referente ao salário mínimo vigente no corrente ano. Os prestadores que iniciarem a prestação de serviços no decorrer do mês ou que deixarem de prestar serviços antes do final do mês terão direito ao valor proporcional daquele mês, referente aos dias efetivamente prestados, sempre utilizando como divisor 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei n. 7.210/84 e Lei nº 2.305/2010, alterada pela Lei 2.553 de maio de 2012 e nos termos do Decreto Estadual nº 3.024, de 16 de dezembro de 2011 e Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024. Assinam: ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA, pelo IAPEN (INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA), e, IN LOON GOMES LIM, pela empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA – NUTRIZ.

## EXTRATO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 402/2023 IAPEN

Processo nº 4005.014143.00068/2023-93

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos até aqui praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 402/2023 IAPEN, cujo o objetivo da licitação é Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para implantação de estúdio de gravação de vídeo aulas, conforme descrição detalhada dos objetos no valor total adjudicado de R\$ 61.547,47 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo em favor das empresas a seguir:

ORDEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL DOS ITENS R\$
1	G2B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	36.668.854/0001-98	01, 06	R\$ 16.363,30
2	SAADTECH LTDA	37.867.342/0001-13	04, 07	R\$ 4.057,10
3	MEIRE RODRIGUES	11.394.628/0001-35	09	R\$ 2.190,00
4	LIFE COMÉRCIO	49.816.576/0001-10	18	R\$ 1.069,70
5	ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA	01.682.745/0001-40	08	R\$ 999,00
6	POLOVEI COMÉRCIO	27.792.194/0001-61	14	R\$ 1.276,50
7	DANIEL TAVARES	13.680.603/0001-23	16	R\$ 2.800,00
8	SANTA TEREZINHA	04.063.503/0001-67	19, 20	R\$ 11.099,83
9	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	09.298.794/001-96	13, 17	R\$ 20.199,96
10	SCORPION INFORMÁTICA	04.567.265/0001-27	15	R\$ 1.492,08
	VALOR T O T A L:			R\$ 61.547,47

Alexandre Nascimento de Souza

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 4.588-P

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 - IAPEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 580/2023

PROCESSO Nº 44005.004187.00082/2023-91

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-188, Rio Branco/AC, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais n.ºs 4.767/19, 5.967/10 e 5.965/10, da Lei nº. 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 580/2023, DO PROCESSO SEI Nº. 4005.004187.00082/2023-91, e a respectiva homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº. 13.710 do dia 09/02/2024 pelo Presidente do IAPEN/AC, o Sr. ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA, nomeado por meio do decreto n.º 4.588-p, de 4 de agosto de 2023, RESOLVE registrar os preços das empresas: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 27.518.373/0001-05, sediada na Rua Caetano Alberto Rosset, Nº 885, Atlântico Erechim - RS, Tel/Fax: (54) 98432-6673 - AC. CEP: 99.705-568, E-mail: licita.metame@gmail.com neste ato representado pelo Sr: Daniel Arcari de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo os referidos preços oferecido pela empresa cuja proposta foi classificadas em 1º lugar no certame, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços de carga e